



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**



**LEI Nº 5.887, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Denomina via pública no Bairro Figueira,  
Loteamento Bosque Figueira.

O PREFEITO DE IGREJINHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como RUA OLYMPIO BENDER a Rua "G", localizada nas seguintes coordenadas geográficas, com início nas coordenadas geográficas (-50.802589, -29.560295) e com término nas coordenadas geográficas (-50.802398, -29.558648), no Bairro Figueira, Loteamento Bosque Figueira, Cidade de Igrejinha.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 29 de abril de 2026.

  
**Dirceu Valdir Linden Junior**  
Secretário de Adm. e Des. Econômico

  
**Leandro Marciano Horlle**  
Prefeito

*"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS